



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

Ibiúna, 25 de março de 2025.

**OFÍCIO GP N° 68/2025**

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 27/03/2025  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**SENHOR PRESIDENTE:**

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, em atendimento à solicitação contida no Requerimento n° 20/2025, datado de 25 de fevereiro de 2025, de autoria do Nobre Vereador Tiago Godinho, aprovado perante o col. Plenário da Câmara Municipal, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que por ora me cabia e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração, não sem antes me colocar à disposição para o que necessário.

MARIO PIRES DE  
OLIVEIRA

FILHO:19742289832

Assinado de forma digital por  
MARIO PIRES DE OLIVEIRA  
FILHO:19742289832  
Dados: 2025.03.25 16:40:51 -03'00'

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 28/03/2025

AOEXMO. SR. VEREADOR

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

<sup>1</sup> Ofício recebido no Setor de Protocolo do Executivo em 28/02/2025. Início do prazo de 15 (quinze) dias úteis em 03/03/2025. Termo final, descontado fins de semana, feriados e dias sem expediente no período, em 21/03/2025, a ensejar a tempestividade desta resposta.

# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
Diretoria da Divisão da Rede Básica

**Ibiúna, 25 de março de 2025**

**Ref.: 20/2025**  
**Ao Vereador**  
**Tiago Godinho**

Prezado,

Informamos que, segundo relato dos colaboradores da equipe de enfermagem, em determinado período, a antiga gestão reduziu o número de folgas da categoria para três por mês. No entanto, no final de 2024, houve uma nova alteração, estabelecendo cinco folgas nos meses de 31 dias e quatro folgas nos meses de 30 dias.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou ao Recursos Humanos para análise, baseado nas leis vigentes. Foi também solicitado um parecer jurídico para que não seja descumprido a Legislação de regência das atividades da categoria em questão.

Documento assinado digitalmente  
 **CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI**  
Data: 25/03/2025 14:22:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Caio Cezar Rocha Dolfini**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**AV. SÃO SEBASTIÃO 369 – CENTRO – IBIÚNA - SP**  
**CEP: 18150-000 FONE (15) 3241-5831**  
**Email: [saudeibiuna@gmail.com](mailto:saudeibiuna@gmail.com)**